



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



**RESOLUÇÃO Nº 78/2008/CONEPE**

**Aprova alteração de pré-requisitos de disciplinas estabelecidos pela Resolução Nº 21/01/CONEP.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela requerente e o parecer da profa. Andréia Depieri de Albuquerque Reginato;

**CONSIDERANDO** o currículo como um processo de construção visando propiciar experiências

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator **Consº MARCIONILO DE MELO LOPES NETO** ao analisar o Processo nº 9527/08-86;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste conselho em Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto pela aluna do curso de Direito **ANA LEONICE CERQUEIRA SANTOS** para quebra de pré-requisito das disciplinas 302116 - Hermenêutica Jurídica, 302244 - Prática Jurídica IV e 302245 - Prática Jurídica V.

**Art. 2º** Alterar, para todos os alunos dos cursos de Direito da UFS (340 e 341), os pré-requisitos da disciplina **302116 - Hermenêutica Jurídica** de 302155 - Direito Civil V e 302214 - Filosofia Jurídica para 302112 - Introdução ao Estudo do Direito II e 302214 - Filosofia Jurídica.

**Art. 3º** Alterar, para todos os alunos dos cursos de Direito da UFS (340 e 341), os pré-requisitos das disciplinas a seguir discriminados:

- I - 302244 - Prática Jurídica IV** de 302156 (Direito Civil VI) e 302214 (Direito Processual Civil III) para 302152 (Direito Civil II) e 302214 (Direito Processual Civil III).
- II - 302245 - Prática Jurídica V** de 302156 (Direito Civil VI) e 302214 (Direito Processual Civil III) para 302152 (Direito Civil II) e 302214 (Direito Processual Civil III).

**Art. 4º** Em qualquer situação deverá ser mantido o tempo mínimo para a integralização do curso, conforme definido por legislação específica.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2008

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
**PRESIDENTE**